



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE NATIVIDADE

Natividade

Somos um só governo. Cuidando da nossa gente.

PORTARIA GP N.º 10-A/2016, 11 DE JANEIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATIVIDADE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do **art. 68** da **LOM**, combinados com a **Lei nº 616/2012**,
RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Funcionária Tânia Mara França Vieira com CRF – RJ N°3976, como farmacêutica responsável pelo Centro de Vigilância em Saúde deste Município, ficando responsável pelo recebimento, conferência, guarda, escrituração e dispensação do medicamento talidomida.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém seus efeitos a partir de 21 de dezembro de 2015.

Artigo. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Natividade, 11 de janeiro de 2016.

Francisco José Martins Bohrer
Prefeito Municipal